



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 176/2012**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) Órgão:** Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha
- b) Lei de criação:** Lei 10.770, de 21.11.2003
- c) Data da instalação:** 19.08.2005
- d) Jurisdição:** André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Charrua, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga, Tupanci do Sul
- e) Data da correição:** 12.12.2012
- f) Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 176/2012
- j) Período examinado:** 25.05.2011 a 12.12.2012
- k) Portarias de greve:** 03/2011
- l) Juiz Titular:** Marcelo Caon Pereira
- m) Juízas Substitutas (zoneadas):** zoneamento vago
- n) Diretor de Secretaria:** Paulo Cezar Jacoby dos Santos

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
--------	----------	-----------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Marcelo Caon Pereira	Titular	A partir de 09.04.2012	25.06 a 01.07.2012 (7 – Férias)
			27.08 a 02.09.2012 (7 – Férias)
			20.11 a 05.12.2012 (16 – Férias)
			06.12 a 04.01.2013 (30 – Férias)
Marcelo Gonçalves de Oliveira	Des.	De 09.11.2010 a 08.04.2012  Posse como Desembargador em 28.05.2012	07.02 a 07.12.2011 (304 – Convocado para atuar no TRT)
			09.12 a 08.01.2012 (31 – Convocado para atuar no TRT)
			09.01 a 31.01.2012 (23 – Férias)
			01.02 a 07.02.2012 (7 – Férias)
			08.02 a 08.04.2012 (61 – Convocado para atuar no TRT)
Ivanildo Vian	Titular	11.07 a 14.08.2011 (35 – Titular convocado para o TRT)	
Fernanda Probst Marca	Substituta	11.04 a 11.05.2011 (31 – Titular convocado para o TRT)	
		12.05 a 15.05.2011 (4 – Titular convocado para o TRT)	
		18.05 a 22.05.2011 (5 – Titular convocado para o TRT)	
		28.05 a 12.06.2011 (16 – Titular convocado para o TRT)	
		15.08 a 18.09.2011 (35 – Titular convocado para o TRT)	
		19.09 a 18.10.2011 (30 – Titular	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		convocado para o TRT) 19.10.2011 (1 – Titular convocado para o TRT) 07.11 a 27.11.2011 (21 – Titular convocado para o TRT) 06.12 a 19.12.2011 (14 – Titular convocado para o TRT) 20.12 a 08.01.2012 (20 – Responder pela unidade judiciária) 09.01 a 07.02.2012 (30 – Responder pela unidade judiciária) 22.02 a 11.03.2012 (19 – Titular convocado para o TRT)	
Paula Silva Rovani Weiler	Substituta	27.08 a 02.09.2012 (7 – Responder pela unidade judiciária)	
Juliana Oliveira	Substituta	20.11 a 19.12.2012 (30 – Responder pela unidade judiciária)	
Graciela Maffei	Substituta	20.11 a 19.12.2012 (30 – Responder pela unidade judiciária)	
Lúisa Rumi Steinbruch	Substituta	12.03 a 08.04.2012 (28 – Titular convocado para o TRT)	
Daniela Floss	Substituta	23.05 a 27.05.2011 (5 – Titular convocado para o	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		TRT) 13.06 a 03.07.2011 (21 – Titular convocado para o TRT)	
Ana Paula Kotlinsky Severino	Substituta	04.07 a 10.07.2011 (7 – Titular convocado para o TRT)	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Substituta	24.10 a 02.11.2011 (10 – Titular convocado para o TRT) 03.11 a 06.11.2011 (4 – Titular convocado para o TRT)	

A Vara está contemplada com regime de zoneamento, que no momento encontra-se vago.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Clarissa Balestrin Correa	-	22.08.2005
Cristiano de Col Castilhos	Assistente de Juiz-FC04	24.04.2012
Fabiano Lira Ferre	Executante de Mandados	16.07.2012
Franciele Woll Severo de Souza	Assistente-FC02	14.06.2010
Luiz Fernando Lourenço Guimarães	Executante de Mandados	12.06.2008
Marisa Ines Baierle Zanchet	Assistente-FC02	16.05.2007
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	Assistente Diretor Secretaria-FC04	22.08.2005
Mauro Seganfredo	Secretário de Audiência- FC03	19.08.2005



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Cezar Jacoby dos Santos	Diretor de Secretaria-CJ3	19.08.2005
Paulo Roni Cechim Gomes	Assistente-FC02	19.08.2005

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Adriane Medeiros Figueiredo	03.11.2009	04.06.2012
Leandro Torres Mattera	11.05.2007	09.04.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 05.12.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Clarissa Balestrin Correa	LTS	276
Fabiano Lira Ferre	CURS + PD	11 (1 + 10)
Franciele Woll Severo de Souza	LTS	3
Luiz Fernando Lourenço Guimarães	CURS + LTS	46 (1 + 45)
Marisa Ines Baielerle Zanchet	LG + LPF + TRE	41 (32 + 1 + 8)
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	CURS + CURSOPARCIAL	5 (4 + 1)
Mauro Seganfredo	DPON + LTS	31 (1 + 30)
Paulo Cezar Jacoby dos Santos	CURS + PAT	11 (6 + 5)
Paulo Roni Cechim Gomes	FALC	8

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DPON – dispensa do ponto; FALC – falecimento pessoa da família; LG – Gestante; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; PAT – paternidade; PD – prazo para deslocamento; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

O quadro de lotação da unidade encontra-se completo, com 10 (dez) servidores e 7 (sete) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes).

No período examinado 2 servidores deixaram a unidade, tendo a última saída ocorrido em 04.06.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os afastamentos totalizaram 432 dias, dos quais 354 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

O Diretor de Secretaria reforça o encaminhamento já realizado em relação à criação de um grupo de servidores para substituir aqueles que estejam afastados de suas atividades nas varas em função de LTS, Licença-Maternidade, férias e outros motivos.

**Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP.**

### 2.3. Estagiários.

Há estagiária na unidade, Tauane Bellio Andrichi (27.08.2012 a 12.02.2013).

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Marcelo Caon Pereira	Sim	53,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Clarissa Balestrin Correa	Sim	132	-	-
Cristiano de Col Castilhos	Sim	36	-	-
Fabiano Lira Ferre	Sim	78	-	-
Franciele Woll Severo de Souza	Sim	125	-	-
Luiz Fernando Lourenço Guimarães	Sim	8	-	-
Marisa Ines Baierle Zanchet	Sim	60	-	-
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	Sim	163	-	-
Mauro Seganfredo	Sim	233	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Cezar Jacoby dos Santos	Sim	68,5	-	-
Paulo Roni Cechim Gomes	Sim	56	-	-

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

No período examinado, não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico. Apenas um servidor não atingiu carga horária superior a 20 horas de capacitação, contando com apenas 8 horas.

**Recomenda-se que o Diretor de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

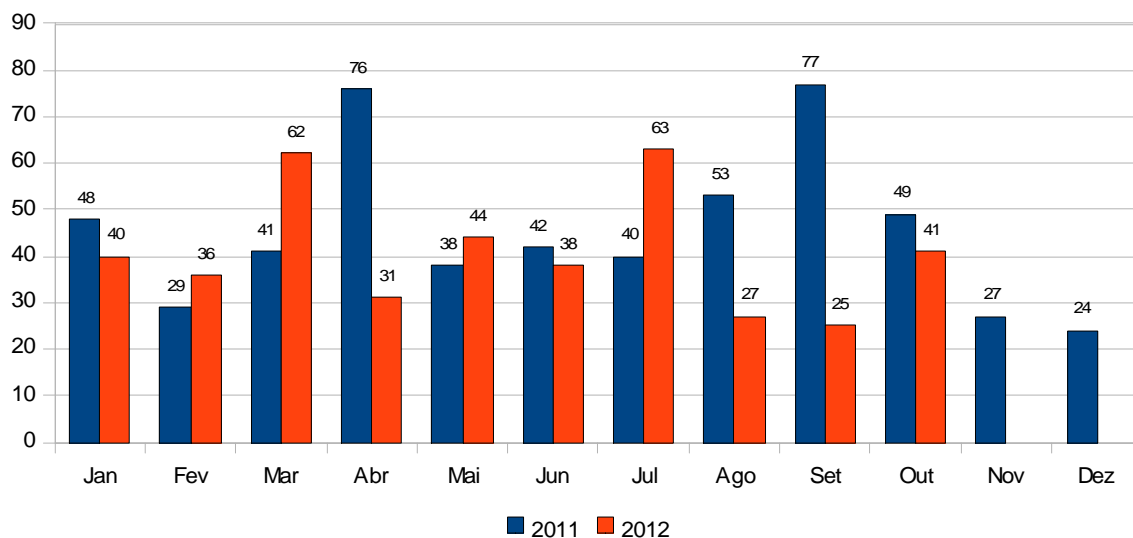
#### 3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até outubro)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1930	1031	959
Processos ajuizados	390	544	407
Total	2320	1575	1366
Solucionados	394	444	526
Desempenho (%)	<b>101,03</b>	<b>81,62</b>	<b>129,24</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1031	959	747



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até outubro)
Pendentes de Cognição	179	280	167
Pendentes de Liquidação	59	97	34
Pendentes de Execução	793	582	546
<b>Total</b>	<b>1031</b>	<b>959</b>	<b>747</b>

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até outubro)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
André da Rocha	3	0,55	1	0,25
Barracão	17	3,13	25	6,14
Cacique Doble	2	0,37	1	0,25





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Capão Bonito do Sul	3	0,55	5	1,23
Caseiros	9	1,65	11	2,70
Charrua	5	0,92	9	2,21
Ciriaco	5	0,92	6	1,47
David Canabarro	4	0,74	1	0,25
Ibiaçá	17	3,13	9	2,21
Ibiraiaras	16	2,94	12	2,95
Lagoa Vermelha	246	45,22	181	44,47
Machadinho	8	1,47	10	2,46
Maximiliano de Almeida	8	1,47	26	6,39
Muitos Capões	1	0,18	1	0,25
Muliterno	1	0,18	4	0,98
Paim Filho	6	1,10	5	1,23
Sananduva	85	15,63	39	9,58
Santo Expedito do Sul	1	0,18	8	1,97
São José do Ouro	2	0,37	1	0,25
São João da Urtiga	12	2,21	17	4,18
Tupanci do Sul	1	0,18	9	2,21
Outros*	79	14,52	23	5,65
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	13	2,39	3	0,72
<b>Total</b>	<b>544</b>		<b>407</b>	

\* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até outubro)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	265	59,68	308	58,56
Sentença	117	26,35	164	31,18
Arquivamento – Desistência	43	9,68	29	5,51
Outros	19	4,28	25	4,75
<b>Total</b>	<b>444</b>		<b>526</b>	

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2012 - Fonte – inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2012 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
407	526	+119



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte – inFOR</b>	
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
0	

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte – inFOR</b>			
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0001000-66.2008.5.04.0471	2	0041600-32.2008.5.04.0471
<b>Processos recebidos em 2008: 431</b>			
<b>Percentual de julgados: 99,54%</b>			

**Observações:** No processo 0001000-66.2008.5.04.0471, o último ato processual foi a inclusão em pauta para o dia 22.01.2013, para ratificação de acordo celebrado entre as partes em 2008 no qual o espólio reclamado comprometeu-se a pagar à reclamante 20% do valor da venda da casa residencial e respectivo terreno. Desde então tem sido suspenso o andamento processual em face dos trâmites do processo de arrolamento na justiça comum, havendo notícia nos autos no sentido de que ainda não havia sido avaliado o valor do imóvel a ser alienado. O processo 0041600-32.2008.5.04.0471 encontra-se apensado ao processo 0000342-71.2010.5.04.0471 face à ocorrência de denunciação à lide, e deverá ser julgado conjuntamente com o processo retro citado (ainda está fora de pauta).

No ano de 2011 a unidade não atingiu a **Meta 3/2011** do CNJ, tendo solucionado 81,62% dos processos.

O número total de processos ajuizados cresceu de 390 em 2010 para 544 em 2011 (média mensal de 45,33 processos). Até outubro de 2012 haviam sido distribuídos 407 processos, demonstrando uma redução da média mensal de processos ajuizados (40,7 processos).

O número total de processos pendentes na unidade vem diminuindo nos últimos anos. De 2010 para 2011 passou de 1.031 a 959, sendo que até outubro de 2012 havia 747 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 foi muito bom (59,68%), ficando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de outubro) esse índice foi ligeiramente inferior (58,56%), razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade está cumprindo com folga a **Meta 1/2012** do CNJ, tendo solucionado 129,24% do número total de processos ajuizados (saldo positivo de 119 processos até outubro). **Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a garantir o cumprimento da Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A **Meta 1/2010 do CNJ** já foi alcançada pela Vara, não restando processos pendentes da fase de conhecimento dentre os ajuizados até 2007.

Por outro lado, a unidade praticamente cumpriu a **Meta 2/2012** do CNJ, restando apenas 02 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (431). As informações prestadas pela unidade (vide as observações registradas abaixo do quadro demonstrativo do cumprimento da Meta 2/2012 do CNJ) dão conta de que os processos estão com tramitação regular, razão pela qual **se recomenda que a Vara mantenha os esforços para a solução de tais processos com a maior celeridade possível.**

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: segundas (apenas à tarde) e terças-feiras (nos dois turnos)
- b) *Composição da sessão*: nas segundas-feiras, a pauta comporta 10 iniciais e 02 sumaríssimos; nas terças-feiras, são 03 audiências de prosseguimento pela manhã e 04 à tarde.
- c) *Audiências em processos na fase de execução*: não.
- d) *Registro das sessões*: por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciadas as audiências (com exceção de uma audiência em 24.04.2012), de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

acordo com os horários reais registrados em ata, bem assim a presença de divergências entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta, na maioria das oportunidades (com exceção dos dias 17, 18, 24 e 25.04.2012).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	25.02.2013	18.02.2013
Sumaríssimo	15.01.2013	28.01.2013
Prosseguimento	19.02.2013	19.02.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	0	0
fev/2011	6	87
mar/2011	8	109
abr/2011	5	48
mai/2011	6	110
jun/2011	7	96
jul/2011	2	33
ago/2011	9	124
set/2011	8	60
out/2011	11	107
nov/2011	6	86
dez/2011	4	72



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Média Mensal 2011</b>	<b>6</b>	<b>77,67</b>
jan/2012	0	0
fev/2012	3	44
mar/2012	9	129
abr/2012	9	123
mai/2012	11	98
jun/2012	7	64
jul/2012	11	111
ago/2012	8	85
set/2012	10	99
out/2012	8	66
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>7,6</b>	<b>81,9</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	0	0	0	0
fev/2011	59	64	138	0
mar/2011	53	29	208	0
abr/2011	43	44	158	0
mai/2011	39	44	145	0
jun/2011	33	39	115	0
jul/2011	28	26	71	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2011	54	49	111	0
set/2011	41	33	134	0
out/2011	38	35	146	0
nov/2011	45	26	124	0
dez/2011	38	29	89	0
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>39,25</b>	<b>34,83</b>	<b>119,92</b>	<b>0</b>
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	40	18	186	0
mar/2012	68	45	150	0
abr/2012	36	35	165	0
mai/2012	32	35	219	0
jun/2012	27	23	193	0
jul/2012	31	33	291	0
ago/2012	52	38	201	0
set/2012	39	33	146	0
out/2012	24	24	144	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>34,9</b>	<b>28,4</b>	<b>169,5</b>	<b>0</b>

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com os dados apurados, em que pese o aumento que se verifica entre os anos de 2011 e 2012 (de 119,92 para 169,5 dias), o prazo médio para a realização de audiências de prosseguimento está de acordo com os prazos supra referidos.

Quanto ao prazo médio para a realização de audiências iniciais, inobstante a redução que se observa de 2011 a 2012, tanto nos processos sob o rito ordinário quanto sumaríssimo, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	793	100	307	16	582
2012 (até outubro)	582	193	216	18	546

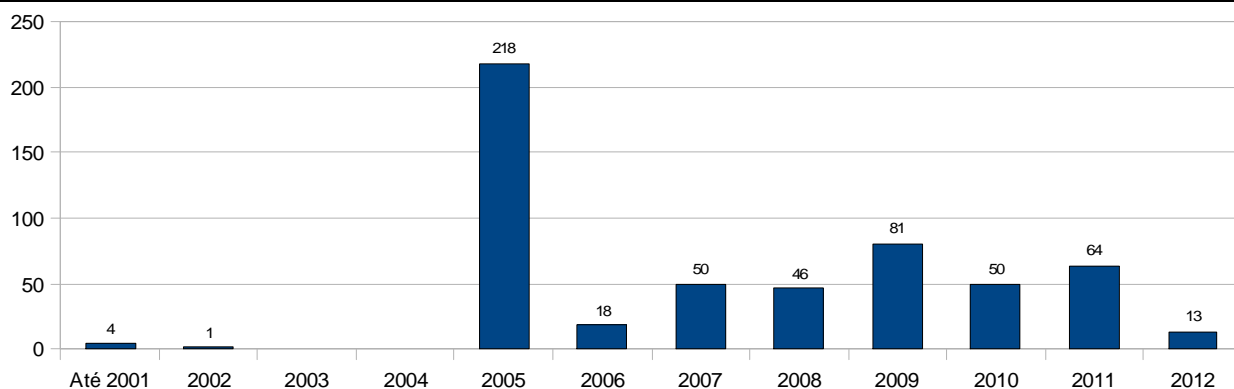




PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

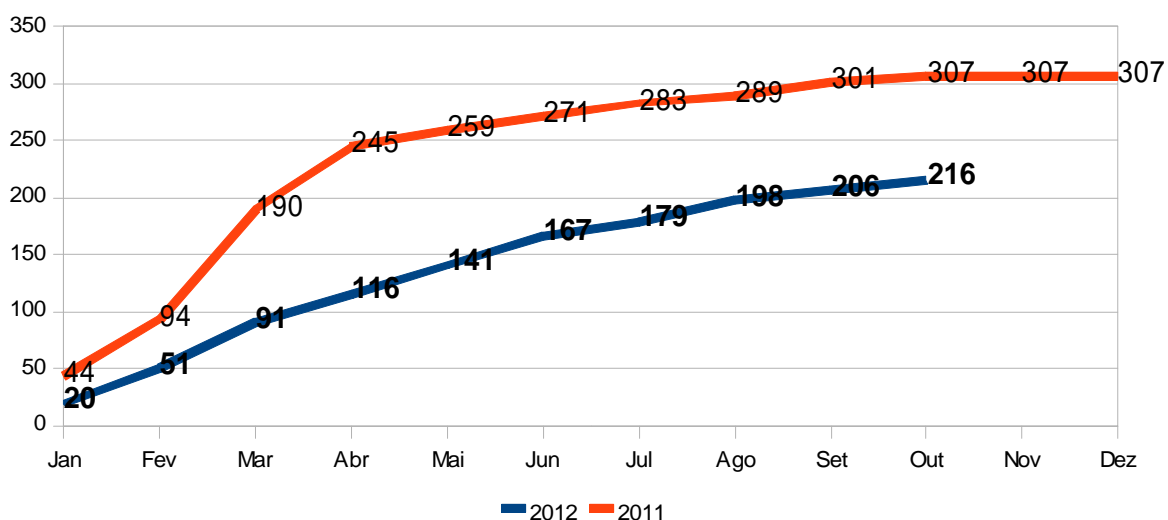
*Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento*

*Em novembro/2012*



<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até outubro</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
307	216	338	63,96

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até outubro desse ano (dados coletados), é de 63,96%. O número total de execuções pendentes baixou de 582 em 2011 para 546 até outubro de 2012, sendo a maioria (218) referente a processos ajuizados em 2008.

O Diretor relata que o não atingimento da Meta 17 até o presente momento decorre do fato de que foram encerradas muitas execuções em 2011, em processos da CNA, o que diminuiu substancialmente no ano de 2012.

Não obstante isso, **considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.**

### 3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	3501	291,75	15,16 (231 dias úteis)
2012 (até 30.11.2012)	4594	417,64	20,69 (222 dias úteis)

### 3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até outubro)
Custas e Emolumentos	96.788,00	66.598,00
Contribuições Previdenciárias	82.504,00	41.056,00
Imposto de Renda	442.662,05	530.619,66
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>621.954,05</b>	<b>638.273,66</b>

## 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 36** processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 06.12.2012, às 15h39min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 4** processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 06.12.2012, às 15h39min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.3. Registro de carga de mandados: 509** mandados em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 06.12.2012, às 15h39min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000508-69.2011.5.04.0471	31.10.2012	19.11.2012	Não realizada
0037500-68.2007.5.04.0471	20.11.2012	30.11.2012	Não realizada
0037500-68.2007.5.04.0471	20.11.2012	30.11.2012	Não realizada
0037500-68.2007.5.04.0471	20.11.2012	30.11.2012	Não realizada
0000491-96.2012.5.04.0471	20.11.2012	05.12.2012	Não realizada
0000505-80.2012.5.04.0471	20.11.2012	05.12.2012	Não realizada
0037500-68.2007.5.04.0471	20.11.2012	30.11.2012	Não realizada

Na data de apuração dos dados, não havia cargas com prazo excedido nos livros-carga de advogados e peritos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro-carga de mandados indica a ausência de registro de cobrança no inFOR relativamente aos 7 mandados com prazo excedido. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é do dia 19.11.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 06.12.2012 – 15h):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Marcelo Caon Pereira (cognição - rito ordinário)	16	9	2	5
Marcelo Caon Pereira (execução - rito ordinário)	7	4	3	
Marcelo Caon Pereira (embargos declaratórios)	3	3		
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
Fernanda Probst Marca (cognição - rito ordinário)	12			12
Fernanda Probst Marca (execução - rito ordinário)	2			2
Fernanda Probst Marca (embargos declaratórios)	9	4	3	2
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>16</b>
Luísa Rumi Steinbruch (embargos declaratórios)	2		2	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>21</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quando da apuração dos dados, havia 51 sentenças pendentes. Desse total, 20 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, 10 entre 31 e 90 dias e 21 há mais de 90 dias.

O Diretor de Secretaria informa que há designação de data prévia para a publicação das sentenças.

## **5. ROTINAS.**

### **5.1. Protocolo:**

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de novembro, foram protocoladas, em média, 417,64 petições por mês, o que revela a média diária de 20,69 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no dia seguinte ao do protocolo (24 horas), e que as minutas de despachos são elaboradas em média uma semana após.

### **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: na data da correição, 12.12.2012, a Secretaria efetuava a certificação dos prazos do período de 05.12.2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: na data da correição, trabalhava-se com o cumprimento de despachos de execução e conhecimento do período de 26 a 30.11.2012; e do protocolo e de processos baixados do TRT em 06.12.2012.
- c) *remessa de processos ao TRT*: mensal.
- d) *arquivamento de processos*: mensal.
- e) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: realizados pelo Diretor de Secretaria, com periodicidade de 10 a 15 dias.
- f) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: remessas à Regional de Passo Fundo pelo convênio com a ECT, com periodicidade de 7 a 10 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria refere que possuem um “Quadro Gerencial” (descrito no item relativo às boas práticas) das atividades da Vara, consultado pelos servidores para verificar a necessidade de priorizar as tarefas mais atrasadas.

A servidora Marisa fica mais responsável pelo atendimento no balcão, sendo que nos horários de almoço e final da tarde, a partir das 16:30/17:00, o atendimento é realizado pela servidora Clarissa ou por outro servidor (incluído o Diretor), caso esta não esteja presente. Nessa hipótese, o atendimento ao balcão é feito em sistema de rodízio.

O protocolo é atribuição da servidora Mariza Inez, que também faz juntada e monta as iniciais e registros, com auxílio dos demais servidores se necessário.

As minutas de despachos do protocolo (conhecimento e execução) são elaboradas pelo Diretor e os servidores Mauro e Franciele, com exclusividade. Tais servidores também se dedicam ao exame de cálculos.

A certificação de prazo e a elaboração das respectivas minutas de despacho são atribuições de Mauro e Franciele. Mauro ainda atua como substituto do Diretor de Secretaria.

Os cumprimentos de despachos da cognição e execução, bem como a confecção de alvarás são tarefas de Paulo Roni e Clarissa. Eventualmente, o Diretor e os demais servidores confeccionam alvarás, os quais são revisados pelo Diretor ou por seu substituto.

Os peritos técnicos possuem planilhas com datas de inspeção previamente designadas. Os quesitos são juntados aos autos e o perito os retira em carga, enviando o laudo é por E-DOC.

As perícias médicas ficam agendadas e são realizadas em uma sala especificamente destacada para essa finalidade, havendo uma plataforma elevatória de acesso ao segundo piso.

Os peritos contábeis possuem escaninhos na Vara e são avisados por correio eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

As sentenças proferidas são geralmente ilíquidas.

O Diretor de Secretaria entende que para haver uma boa motivação é necessário que todos participem das atividades, inclusive ele próprio, considerando fundamental servir como exemplo. Visando tal objetivo há um rodízio nas atividades, inclusive naquelas atividades consideradas mais enfadonhas (atendimento de telefone, malote, atendimento do balcão, remessa de processos para a União e protocolo). Procura conscientizar os servidores que não há necessidade de cumprir horários inflexíveis de trabalho, mas em caso de atraso devem obrigatoriamente avisar que estão chegando mais tarde e conscientemente compensar aquele horário de atraso.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **449** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

Com relação à publicação de portarias de greve, identificou-se a publicação de uma única portaria em 2011 (Portaria 03/2011, de 17.10.2011). Nas greves de 2011 e 2012, permaneceram trabalhando 30% dos servidores.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000221-72.2012.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa plástica contém adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fls. 95v e 123v (dia da semana); e 122v – Presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 96v, 97v, 110v, 119v, 122v, 128v, 130v e 134v – Os termos de juntada não apontam a peça processual juntada, referindo genericamente à “petição”, “manifestação” ou “impugnação”. O termo de fl. 96v, além disso, não menciona os documentos que acompanham a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. O termo de juntada de fl. 122v, por fim, foi lavrado e assinado por servidor diverso



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

daquele que foi indicado, como se verifica da caligrafia e assinatura de outros termos e certidões lançados nos autos (por exemplo, os de fls. 123v e 124v).

- SISTEMA INFORMATIZADO: 16/05/2012 – A petição inicial foi protocolada no dia anterior ao registrado; 09/11/2012 – O procurador da reclamante é diverso daquele informado na certidão de fl. 144.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 100v – Autos provisórios juntados aos autos sem a lavratura de termo de juntada. Art. 105, § 4º, da CPC/RT4; fl. 144 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Processo nº 0000279-75.2012.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa plástica contém adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 89v – O termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a contestação), referindo genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS (fls. 02/03), não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 20/06/2012 – A petição inicial foi protocolada no dia anterior ao registrado.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 105 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Processo nº 0000291-60.2010.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa plástica contém adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- CERTIDÕES: fl. 169v – Presença de lacunas. Art. 171 do CPC.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 156v – O termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação de débitos previdenciários), referindo-se genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 29/10/2012 – O teor do despacho de fl. 170 não foi disponibilizado no sistema, sob a forma de despacho “interno”. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 152/153 - Folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 176 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 170 relativamente à consulta ao Renajud (item 5 e seguintes).**

**Processo nº 0000464-50.2011.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: as capas plásticas contêm adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- CERTIDÕES: fl. 223 – Presença de rasura na indicação da folha que não está em branco. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 352v, 385v, 456v, 462v, 484v e 488v – Os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas, bem assim os documentos que as acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 380v e 456v – Presença de lacunas na data de lavratura (dia da semana). Art. 171 do CPC. Além disso, o termo de fl. 380v refere à juntada de “quesitos”, porém a peça processual de fls. 381/382 consiste em laudo pericial complementar; fl. 385 – Presença de rasura na indicação do mês de abertura do volume. Art. 171 do CPC;
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 356v - Documento de tamanho reduzido não quantificado. Art. 68, § 2º, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 143/222 – Renumeração de folhas sem certidão, e sem a inutilização de número preexistente em vermelho. Art. 66, §§ 1º e 2º, da CPCR/TRT4; fls. 228/229 – Não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4. A carta de preposição foi juntada após a procuração; fl. 411 – Presença de rasura na numeração, passível de renumeração na forma do art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 456 - Não certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT; fl. 504 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Processo nº 0000550-21.2011.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa plástica contém adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007; numeração incorreta a partir da folha 58 (não há folha 57). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 17v – O termo de juntada refere a “*notificação devolvida pela Oficiala de Justiça*”, porém a notificação da folha seguinte foi realizada pela via postal; fls. 43v e 84v – O termo de juntada de fl. 43v não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a contestação), referindo genericamente à “petição”; e o de fl. 84v não refere os documentos que acompanham o ofício juntado. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS (fl. 05, item 08), não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 89v – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 58, com a imediata conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos resultados da certidão e diligências a partir da fl. 81v.**

**Processo nº 0001247-85.2010.5.04.0662**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa plástica contém adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- CERTIDÕES: fl. 76 – Equívoco no lançamento do ano de lavratura da certidão. Como se infere da movimentação processual anterior, a certidão foi lavrada em 20/03/2012 (e não em 2011, como constou).
- TERMOS: fl. 78v – O termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação de débitos previdenciários), referindo-se genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 29/10/2012 – O teor do despacho de fl. 92 não foi disponibilizado no sistema, sob a forma de despacho “interno”. Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 75/76 - O processo ficou sem movimentação pelo período de dois meses (de 16/01 a 23/03/2012) após a retomada dos prazos processuais, conforme a certidão de fl. 75. Nesse interregno, ficou pendente a certificação do decurso dos prazos assinados às partes por ocasião da homologação do acordo (ata de fl. 73), objeto da certidão de fl. 76; fl. 98 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 92 relativamente à consulta ao Renajud (item 5 e seguintes).**

**Processo nº 0002300-63.2008.5.04.0471**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a capa plástica contém adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12/09/2011 e 26/04/2012 – Os despachos de fls. 125 e 128 não foram disponibilizados no sistema (sendo o segundo na forma de “despacho interno”). Art. 9º da CPCR/TRT4; fl. 140 - Abertura de autos suplementares (para guarda de documentos protegidos por sigilo bancário) não lançada no sistema informatizado. Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 139/140 – Enviada consulta ao Infojud em 02/07, o processo ficou sem movimentação até 27/08/2012, quando depositados em Secretaria os respectivos resultados; fl. 153 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 153.**

**Processo nº 0013500-33.2009.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: as capas plásticas contém adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007; capa azul do 1º volume contém anotações impróprias a lápis. Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 238v – O termo de juntada faz referência equivocada à peça processual juntada (“*cálculos da PGE*”). Embora contenha cálculos, a manifestação de fl. 239 expressa a concordância do executado acerca dos débitos apurados no processo.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12/09/2011 – Não publicado o despacho de fl. 178; 29/10/2012 – Tipo de petição incorreto. Como mencionado, a peça processual e documento de fls. 239/240 correspondem à manifestação do executado acerca dos débitos apurados no processo (“*080 CÁLCULOS – manifestação sobre*”); 06/11/2012 – Não foi lançado andamento de forma a refletir a realidade processual (o feito aguarda o retorno de carta precatória) constante da certidão de fl. 241v.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 177/179 – O despacho de fl. 177 ficou pendente de cumprimento por cerca de dois meses (19/08 a 05/10), até a reconsideração constante no despacho de fl. 179 (item 2); fl. 241 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Processo nº 0017700-83.2009.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: as capas plásticas contêm adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12/08/2011 – Não havia recurso de revista pendente de julgamento quando do retorno dos autos do TRT, uma vez que foi negado seguimento (fls. 156/157) ao único recurso de revista interposto; 03/09/2012 - O teor do despacho de fl. 226 não foi disponibilizado no sistema (sob a forma de despacho “interno”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 174/175 – Não certificado o decurso do prazo das notificações. Art. 776 da CLT; fl. 234v – O processo está sem movimentação desde 24/10/2012, quando certificado o decurso do prazo da notificação constante do anverso da folha. Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

**Determina-se o imediato cumprimento do item 5 do despacho de fl. 226.**

**Processo nº 0065900-58.2008.5.04.0471**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: as capas plásticas contêm adesivos colados. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 206 - Termo de carga não consigna a assinatura do servidor que subscreve a retirada dos autos. Art. 772 da CLT. Art. 169, *caput*, do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02/06/2011 – O teor do despacho de fl. 182 não foi disponibilizado no sistema, sob a forma de despacho “interno”. Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 190/191 – O processo ficou sem movimentação pelo período de dois meses (de 16/01 a 15/03/2012) após a retomada dos prazos processuais, conforme a certidão de fl. 190. Nesse interregno, ficou pendente de cumprimento a determinação relativa à consulta ao Renajud, constante do despacho de fl. 182; fls. 191/194 - O processo ficou sem movimentação por quase um mês (de 19/03 a 13/04/2012), aguardando o cumprimento do despacho de fl. 191; fl. 198 – A notificação foi expedida quando os autos estavam em carga (termo de fl. 197), não tendo sido formados autos suplementares. Art. 105 da CPC/RT4; fls. 207/212 - O processo ficou sem movimentação por cerca de dois meses (de 15/08 a 11/10/2012), no aguardo da conclusão dos autos ao Juiz para exame das informações acerca de penhora e leilão judicial, em outros processos, do bem penhorado no presente feito; fl. 205 – Nada consta nos autos acerca do pagamento ou do vencimento da guia de depósito objeto da certidão; fl. 214 – Ausência de certidão de remessa dos autos à correição. Art. 773 da CLT.

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4), e evitando a presença de lacunas;

e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;

f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;

g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);

h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;

i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;

j) observar os procedimentos inerentes à formação e juntada de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;

k) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;

l) conservar os autos, evitando anotações impróprias e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;

m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;

n) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.

o) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal (inclusive para correição) ou a outro órgão (PGF, p.ex.),



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4);

p) observar o parágrafo único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa e condizente com o teor da peça processual trazida aos autos, bem como a eventuais documentos que a acompanhem;

q) efetuar o lançamento de todos os despachos proferidos no sistema inFOR, utilizando o despacho “interno” quando a divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.).

## 8. CONVÊNIOS.

A unidade utiliza todos os convênios fornecidos pelo Tribunal.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da SEMPRO (Secretaria de Manutenção e Projetos), o prédio que sedia a unidade é alugado desde 19 de agosto de 2005, contando com uma área de 500m<sup>2</sup>, sendo que desde a ocupação não houve nenhuma ação de grande porte no imóvel.

Informa ainda a disponibilidade de um terreno doado para a construção do prédio próprio, o qual se localiza na área do antigo aeroporto, próximo ao *campus* universitário. O terreno possui cerca de 2.200m<sup>2</sup> e a previsão de início da construção do prédio no local é para 2014 (prioridade 4 do Plano de Obras).

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 12.12.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

O Diretor de Secretaria sugere modificações no inFOR. Reforça o requerimento já feito à Corregedoria (Assessoria de Informática) no sentido de que quando citado o município para pagamento do débito, já conste no mandado de citação a intimação para que informe a existência de dívida a compensar. Sugere, ainda, a implementação de campo para notificar os litisconsortes e advogados.

**Encaminhem-se as sugestões à Corregedoria.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 12. BOAS PRÁTICAS.

O Diretor de Secretaria relata que o servidor Leandro Mattera (que deixou a unidade em 09.04.2012), que havia trabalhado no Banco do Brasil em São Paulo, detinha bons conhecimentos na área administrativa e idealizou um “Quadro Gerencial de Tarefas” que está sendo bem utilizado.

Nesse quadro (**foto abaixo**), ao lado das principais atividades da Secretaria consta o “*Status*”, a “*Data*” e o “*Responsável*”, permitindo visualizar a situação atual de cada uma das atividades. Os botões metálicos de cor azul ou verde, afixados ao quadro (com imã), significam que aquelas atividades estão em dia; os de cor amarela indicam as tarefas que estão merecendo atenção especial no momento; e os de cor vermelha representam as atividades que estão em estado crítico.

Constam no quadro as seguintes atividades: “Protocolo”, “Cadastramento de Assuntos-Iniciais”, “Prazo-Geral”, “Impugnações aos Cálculos”, “Processos Baixados do TRT”, “União-PGF”, “processos devolvidos-OJAF”, “Renajud”, “Cadastramento de Assuntos-Recursos”, “Triagem-Protocolo”, “TEE-União-Execução Fiscal”, “CNA”, “Extinção de Execuções”, “Prazo-Arquivados Provisoriamente”, “Cobrança de Autos” e “Cumprimento”.

Assim, todos os servidores da Vara acompanham o gerenciamento das atividades.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JACOSY	ATIVIDADES	STATUS	STATUS (DATA)	RESPONSÁVEL
	PROTOCOLO	●	07/10/12	
	CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS – INICIAIS	●	07/10/12	
	PRAZO – GERAL	●	07/10/12	
	IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS			
	PROCESSOS BAIXADOS DO TRT	●	07/10/12	
	UNIÃO-PGF			
	PROCESSOS DEVOLVIDOS – OJAF		07/10/12	
	RENAJUD	●	07/10/12	
	CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS – RECURSOS	●	07/10/12	
	TRIAGEM - PROTOCOLO			
	TEE – UNIÃO – EXECUÇÃO FISCAL			
	CNA			
	EXTINÇÃO DE EXECUÇÕES	●	07/10/12	
	PRAZO – ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE	●	07/10/12	
	Cobrança de autos	●		
	CUMPRIMENTO	●		

Outra boa prática referida pelo Diretor de Secretaria consiste na revisão de todos os alvarás expedidos, o que é realizado pelo próprio Diretor ou por seu substituto.

### 13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

#### **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

#### **15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 12.12.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Diretor de Secretaria, Paulo Cezar Jacoby dos Santos, e seu assistente, Mauro Ivandro Dal Pra Slongo. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora